



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00000603/2024-43

**Assunto:** Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº 35766244167

**SECRETARIA:** Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**EMENTA:** Pedido de acesso aos Relatório de GTAs emitidos desde 01 de julho de 2021 até a data mais recente disponível, conforme especifica.Demanda Atendida. Perda de Objeto.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00052/2024**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, conforme consta do protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão atendeu parcialmente o pedido formulado. Em recurso o órgão forneceu os relatórios que não tinham sido disponibilizados na resposta inicial. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 20, do Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023, alegando que as planilhas encaminhadas continham erros.
3. Espontaneamente o órgão prestou esclarecimentos acerca das inconsistências apontadas pelo requerente, explicou que as divergências foram geradas porque o pedido não especificou algumas informações necessárias e encaminhou novos relatórios extraídos do banco de dados GEDAVE:

4. *"Diante da manifestação de recurso, no qual identifica algumas incoerências no relatório recebido por essa instituição, foi realizada nova análise do documento enviado anteriormente neste processo, sendo assim, identificado algumas possíveis causas geradoras de confusões e inconsistências, as quais segue o relato.*

*1. O interessado solicita relatório de GTAs por período, mas não especifica GTAs de quais os rebanhos necessita, sendo que o relatório enviado era específico para o rebanho de "Bovinos".*

*2. O interessado não especifica se é para incluir no relatório as GTAs emitidas e canceladas, pois neste caso não houve movimentação e talvez não cumpra para o objeto de estudo, por isso estas também não foram incluídas no relatório anterior.*

*Considerando esses dois fatos, com intuito de sanar os conflitos e atender ao recurso interposto, foi realizada nova extração no banco de dados do GEDAVE das movimentações de todas as espécies, do período de 01/07/2021 à 12/03/2024, inclusive adicionando as GTAs canceladas ao relatório da nova análise. Fora isso, foi acrescentado uma nova coluna "Outros", a qual é de extrema importância para algumas espécies em que o saldo não está discriminado entre Machos e Fêmeas.*

*Doravante, o relatório ficou extremamente extenso devido ao vultoso conteúdo e assim passando o limite digital para carregamento na plataforma SEI. Por isso, este foi separado em 4 planilhas, onde as GTAs foram agrupadas pelas séries de emissão, conforme abaixo:*

*Relatório GTAs - M,A,D : relação de GTAs contendo as séries M, A e D; Relatório GTAs - N: relação de GTAs da série N;*

*Relatório GTAs - O: relação de GTAs da série O;*

*Relatório GTAs - P: relação de GTAs da série P."*

5. Cientificado, o requerente não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).
6. Desta forma, considerando que o órgão atendeu integralmente o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei nº 12.527/2011, estando ausente o pressuposto recursal da negativa de acesso previsto no artigo 20 do Decreto nº 68.155/2023.
7. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de março de 2024.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenador de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 18/03/2024, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0022497452** e o código CRC **03FB43E8**.